



Fis: Nº 02
Proc: Nº 387/07

PROJETO DE LEI Nº

034/2007



PL

“ALTERA O §6º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1.214, DE 29 DE MARÇO DE 2001.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o §6º, do artigo 4º, da Lei nº 1.214, de 29 de março de 2001, com a redação dada pela Lei nº 1.328, de 5 de novembro de 2002, a vigor nos termos seguintes:

“Artigo 4º...

...

§6º. O exercício da fiscalização e a aplicação das sanções de polícia administrativa, pertinentes a esta lei, serão exercidas pela Guarda Civil Municipal.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 12/06/2007
Presidente

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 12/06/2007
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 19/06/2007
Presidente